



# Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)  
CNPJ: 06.602.189/0001-79

## REQUERIMENTO Nº 001/2023

**INTERESSADO:** Vereadora Maria do Socorro Mendes Matos.

**EMENTA:** A implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Massapê/Ce.

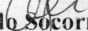
Exmo. Sr. Thalles Carneiro Lira  
Presidente da Câmara Municipal de Massapê

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, Exmo. Sr. Thalles Carneiro Lira, Presidente da Câmara Municipal de Massapê, amparado no art. 179, IX do Regimento Interno e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Executivo Municipal.

**REQUERENDO-LHE:** A implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Massapê/Ce.

**JUSTIFICATIVAS:** Considerando-se que os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS é um dispositivo de saúde que está presente em todo o país, onde seu objetivo é oferecer atendimento às pessoas com transtornos psiquiátricos diversos, de forma humanizada e gratuita, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis, fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Considerando-se que as funções do CAPS são de: Prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar a autonomia e fortalecimento dos laços sociais do usuário do serviço na sociedade. A inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersectoriais diversas e muitas outras. Os CAPS podem ser de tipo I, II, III. (os tipos são para identificar a população de atendimento, ou seja, o CAPS III é o que possui a infraestrutura, horário de atendimento e equipe maiores chegando às 24h/7d), também possui um centro especial para Alcool e Drogas (CAPS AD) e o Infanto-juvenil (CAPSi). O CAPS AD auxilia pessoas com vícios leves, moderados a graves, tratando desde pessoas que tem o funcionamento cognitivo afetado até a pessoas com vício leve em tabagismo. Diante do exposto é urgente a implantação do CAPS em nosso município, considerando a grande demanda de habitantes que se enquadram no perfil de paciente que necessitam de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Assim solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação, e do bom senso da Exma. Sra. Prefeita Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Massapê – Ce., aos 12 de setembro de 2023.

  
Maria do Socorro Mendes Matos.  
Vereadora - PSD

**APROVADO POR**

onze (11) votos

DATA 13/09/2023

  
THALLES CARNEIRO LIRA  
Presidente da Câmara